



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.058, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO “COVID-19” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adotar medidas internas a fim de minimizar a possibilidade de transmissão do Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho e, ao mesmo tempo, manter a continuidade das atividades administrativas no âmbito da Administração Direta;

Considerando a situação excepcional decorrente do aumento do número de casos confirmados e suspeitos de contaminação pelo Coronavírus na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Birigui;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica autorizado a adoção de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Direta, visando à suspensão do atendimento presencial ao público no “Centro Administrativo Leonardo Sabioni”, localizado na Rua Anhanguera, nº 1.155, bairro Jardim Morumbi, Birigui, estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica também autorizada a adoção de medidas que facilitem a prestação dos serviços públicos através de meios não presenciais, tais como atendimento por e-mail, atendimento telefônico, e nos casos excepcionais que exijam o atendimento presencial, medidas que otimizem e agilizem este atendimento.

ART. 2º. Fica determinado aos que se enquadrarem como casos confirmados de Covid-19 a comunicação à chefia imediata, bem como a apresentação de atestado ou laudo médico e o teste com resultado positivo na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de janeiro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

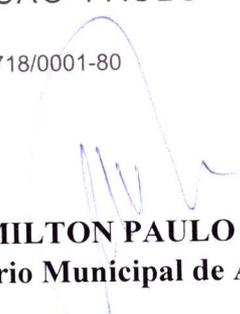


GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo